

PORTARIA 04/2026

Dispõe sobre a reorganização das Comissões Disciplinares do Tribunal de Justiça Desportiva do Estado do Piauí – TJD/PI, com a nomeação de novos auditores e providências correlatas.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO ESTADO DO PIAUÍ – TJD/PI, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO a Resolução nº 02/2026, aprovada por unanimidade pelo Pleno do Tribunal de Justiça Desportiva do Estado do Piauí, em sessão administrativa realizada no dia 04 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização interna das Comissões Disciplinares;

CONSIDERANDO os princípios da celeridade, eficiência e efetividade da prestação jurisdicional desportiva.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os novos componentes das Comissões Disciplinares do Tribunal de Justiça Desportiva do Estado do Piauí, que passam a ter a seguinte composição:

I – Primeira Comissão Disciplinar:

- Dr. Sérgio Mendes de Carvalho Sousa
- Dr. Addison Leite Gomes
- Dr. João Ricardo Veloso Angeline

- Dra. Maria Artemisa dos Santos Prado
- Dra. Emmanda Cristina de Oliveira Lopes

II – Segunda Comissão Disciplinar:

- Dr. Emídio Borges Leal Júnior
- Dra. Amanda Victória Ferreira Assunção
- Dr. Elias de Freitas Dutra Junior
- Dra. Iracema Miranda de Moraes
- Dra. Isabel de Freitas Palácio

Art. 2º - Ficam designados, em caráter provisório, para o exercício das funções administrativas das Comissões Disciplinares:

I – Dr. Sérgio Mendes de Carvalho Sousa, como Presidente Provisório da Primeira Comissão Disciplinar;

II – Dr. Emídio Borges Leal Júnior, como Presidente Provisório da Segunda Comissão Disciplinar.

Art. 3º - As Comissões Disciplinares deverão realizar sessão administrativa na primeira sessão ordinária subsequente, conforme o calendário oficial do TJDP/PI, para a eleição de seus respectivos Presidente e Vice-Presidente, nos termos do Regimento Interno.

Art. 4º - Determinar que todos os processos em tramitação sejam redistribuídos para a Comissão Disciplinar cuja data de sessão ordinária seja a mais próxima, observando-se rigorosamente o calendário oficial do Tribunal.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Teresina/PI, 05 de fevereiro de 2026

Rodrigo Sousa Rodrigues

Presidente do TJDP-PI



(86) 3304-2392

tjd@ffp-pi.com.br

Av. José dos Santos e Silva, 1100 – Anexo,
Centro, Teresina-PI, CEP: 64.001-300